

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Campus SATUBA
DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
II ENCONTRO VIRTUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - Visando suprir a falta de aulas presenciais de Educação Física e os treinos das modalidades esportivas, neste momento de isolamento social, a Coordenação de Esporte e Lazer do IFAL, *Campus Satuba*, promove o II ENCONTRO VIRTUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, que terá como finalidades básicas:

- ~~++~~ Promover, mesmo à distância, integração entre os participantes do evento;
- ~~++~~ Incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, em suas residências;
- ~~++~~ Conscientizar a comunidade estudantil da importância destas práticas para a formação integral do ser humano;
- ~~++~~ Motivar a prática da atividade física e cultural, a fim de contribuir para a saúde e qualidade de vida dos participantes e familiares, em suas residências, no momento de isolamento social;
- ~~++~~ Estimular o surgimento de novos valores no âmbito esportivo/cultural do IFAL.

TÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º - As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora do Evento, devendo ser preenchido e devolvido até o dia **03 de setembro de 2020**.

TÍTULO III

DOS PARTICIPANTES:

Art. 3º - Poderão participar do Evento, estudantes regularmente matriculados no corrente ano letivo, e servidores do IFAL - *Campus Satuba*.

Obs.: O II ENCONTRO VIRTUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER do IFAL, *Campus Satuba*, terá característica lúdica (recreativa). A participação dos alunos será facultativa.

TÍTULO IV

DAS EQUIPES:

Art. 4º - As equipes poderão ser mistas e serão divididas por turma. Cada turma poderá incluir até 02 (dois) servidores em suas equipes.

TÍTULO V

DAS ATIVIDADES:

Art. 5º - Todas as atividades, abaixo elencadas, deverão ser apresentadas **AO VIVO – VIA GOOGLE MEET**.

- ++~~++~~ “Embaixadinha” (futebol);
- ++~~++~~ Toque do voleibol;
- ++~~++~~ Atividade ou exercício físico – qualquer valência física (equilíbrio, força, velocidade, etc.);
- ++~~++~~ Apresentação de dança, ginástica artística ou capoeira - com um ou mais participantes;
- ++~~++~~ Cantar e tocar um instrumento musical;
- ++~~++~~ Declamar um poema;
- ++~~++~~ Cantar em coral;
- ++~~++~~ Desenho que represente o sentimento do autor, no momento atual - (tempo de 3 a 5 min.);
- ++~~++~~ Desenho que transmita uma mensagem para colegas e servidores - (tempo de 3 a 5 min.).

TÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO:

Art. 6º - Serão conferidas medalhas para todos os participantes do Evento.

TÍTULO VII

DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS ATIVIDADES:

Art. 7º - “Embaixadinhas” (futebol) e “toques” (voleibol) – cada turma poderá ter até 02 (dois) participantes. Cada participante terá direito a 03 (três) tentativas.

Atividade ou exercício físico que demonstre grau de eficiência em qualquer valência física. Até 02 (dois) participantes.

Dança – Serão 02 (duas) apresentações, no máximo, por turma. As apresentações poderão ter 1 (um) ou mais participantes.

Cantar e tocar um instrumento musical – Serão 02 (duas) apresentações por turma.

Declamar um poema – Cada turma poderá exibir 02 (dois) poemas.

Cantar em coral – Cada turma poderá apresentar 02 (duas) músicas.

Desenho – representando o sentimento do autor, no momento atual que estamos vivendo. 02 (dois) por turma (3 a 5 minutos para conclusão);

Desenho – mensagem para colegas e servidores. 02 (dois) por turma (3 a 5 minutos para conclusão).

Obs.:

- Nas atividades coletivas poderão ser utilizados familiares;
- Qualquer atividade poderá ser realizada por servidor(es);
- **TODAS AS ATIVIDADES DEVERÃO SER APRESENTADAS PELOS PARTICIPANTES, OBRIGATORIAMENTE, EM SUAS RESIDÊNCIAS.**

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 8º - As atividades serão apresentadas através do Google Meet, nos dias **08 e 09 de setembro do corrente ano.**

Art. 9º - A Comissão Organizadora do II ENCONTRO VIRTUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, *Campus Satuba*, será formada pelos servidores: Ana Paula Costa, Elias Alves Feitosa Júnior, Richard Plácido Pereira da Silva e Valeska de Souza Duarte.

Art. 10º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Satuba, 26 de agosto de 2020.